

COMUNICADO DA DIRECÇÃO

COMUNICADO Nº 205

ÉPOCA: 2011/2012

DATA: 16.MAR.2012

Patrocinadores Oficiais

Finibanco

Para conhecimento geral, a seguir se informa:



DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol em 08 de Março de 2012, deliberou:

P.079-2010/2011 – Castigar o jogador TYRONNE DERRAIE MCNEAL, Licença n.º 210925 Da Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense, com a pena de DOIS ANOS DE SUSPENSÃO, a contar de 07.Fev.12, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 28º do Regulamento Antidopagem por infracção cometida no jogo n.º 445, que em 16.Nov.11 que o FC Porto e o Sampaense disputaram para o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.112-2010/2011 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao treinador Miguel Ângelo Gandarinho Tavares, Licença n.º 9951 e relativo ao jogo n.º 935.

P.113-2010/2011 – Castigar a jogadora PATRICIA ALEXANDRA COSTA CARMO, Licença n.º 158909 do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 05.Mar.12, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 1792, que em 04.Mar.12 o Valongo e o Esgueira disputaram para o Campeonato Nacional de Seniores Femininos – II Divisão.

P.114-2010/2011 – Castigar o jogador NUNO MIGUEL SOUSA MORAIS, Licença n.º 151165 da Associação Desportiva Ovarense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 08.Mar.12, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 3466, que em 07.Mar.12 o CD Póvoa e a Ovarense disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-20.

P.107-2010/2011 – Castigar o CLUBE AMIGOS DO BASQUETE, com a pena de MULTA DE €150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina por terem desistido da participação na Taça Federação da Liga Feminina.

PROTESTO

A seguir se transcreve o despacho proferido em 08 de Março de 2012 pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, relativamente ao protesto apresentado pelo Centro de Treino Municipal de Vila Pouca de Aguiar no jogo n.º 3281 que em 25.Fev.12 disputou com a Escola Desportiva de Viana para a Taça Nacional de Sub-19:

“Analisado o protesto do Centro de Treino Municipal de Vila Pouca de Aguiar, designadamente as conclusões que constam das respectivas alegações e embora se reconheçam as dificuldades de realização do jogo devido ao comportamento do público, não nos parece que os factos invocados por si só constituam um ilícito disciplinar. No entanto, o Conselho de Disciplina não pode deixar de relevar a alegação expressa no ponto 3 pela qual se conclui que interveio no jogo como árbitro uma atleta vinculada à equipa visitada.

Tal situação viola o disposto na alínea b) do artigo 43º do Regulamento Geral.

Face ao exposto delibera-se não homologar o resultado do jogo uma vez que não se verificavam as condições regulamentares para a sua realização e determina-se a repetição do jogo.”

LISBOA, 16 DE MARÇO DE 2012.

A DIRECÇÃO

Patrocinadores Técnicos

Reebok

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT TV

Teprei

Patrocinadores Oficiais

Desporto Escolar

Amor

Algarve

fonte viva